



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 007/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA**, Lei Municipal nº 252/2015 e demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

**CONSIDERANDO** a exoneração do Conselheiro Tutelar **JOSÉ ERLAN DA SILVA**, de acordo com o edital Nº 001/2019, convoca-se o primeiro suplente.

**CONSIDERANDO** a renúncia do primeiro suplente para Conselheiro Tutelar **LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS**.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º – Art. 1º – NOEMAR, PRISCILLA FERNANDES DE SOUZA**, portadora do CPF Nº 084.278.194-39, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria de Assistência Social, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 17 de Janeiro de 2022.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

## **PORTARIA Nº 041/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, a Senhora, **WENNIR BEZERRA LIRA**, portadora do CPF Nº 094.592.294-92, para o cargo em Comissão de Secretária da Junta do Serviço Militar com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 17 de Janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

## **PORTARIA Nº 042/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, COSME CLOVES DE SOUZA NETO**, portador do CPF Nº 088.029.534-14, para cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor de Unidade Municipal de Cadastramento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 17 de Janeiro de 2022.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*

